



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 959, DE 3 AGOSTO DE 2009.

Delega poderes ao agente público e à servidora municipal que menciona, para assinatura de cheques e demais documentos da Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, revoga o Decreto nº 584, de 20 de março de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei nº 1.607, de 2 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos da Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária ao agente público e à servidora municipal, abaixo especificados:

- I. Leônidas Araújo Vieira**
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, interino
Matrícula de Cadastro: 006005
CPF 518 257 406-15
CI M-3 556 332 SSP/MG
- II. Rosemary Bastos Mariano Salomão**
Auxiliar Administrativo – apostilada
Matrícula de Cadastro: 000914
CPF 343 916 736-49
CI M-1 272 897 SSP/MG

Art. 2º. Faz parte integrante deste Decreto cópia das seguintes legislações: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei nº 1.607, de 2 de março de 1990.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 584, de 20 de março de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 3 de agosto de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal